



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis - PRORHAE*

**EDITAL N º 05/2017– PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR VISITANTE– PRORHAE/UERN**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 05/2017 - Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de professor visitante – PRORHAE-UERN, em conformidade com o disposto abaixo:

**1. DO CURSO/UNIDADE, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, ÁREAS DE ATUAÇÃO E REQUISITOS.**

DEPARTAMENTO / UNIDADE ACADÊMICA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DO CONHECIMENTO	REQUISITOS NECESSÁRIOS
Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/Departamento de Química ou Ciências Biológicas ou Gestão Ambiental/ Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais -FANAT/Mossoró	01	40 h	Doutorado em uma das seguintes grandes áreas da CAPES: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias e Multidisciplinar (Ciências Ambientais, Materiais e Biotecnologia).	- Possuir título de doutor, no mínimo, há três anos, emitido por instituições de Ensino Superior Brasileira (quando obtido em Instituições de Ensino Superior Estrangeira, apresentar revalidação no Brasil); - Apresentar uma produção científica relevante, com no mínimo 05 (cinco) artigos publicados concentrados no extrato superior (A1 - B2) nos últimos cinco anos. - De acordo com o artigo sétimo da Lei nº 9.939/2015, a contratação não poderá contemplar servidores vinculados às Administrações Direta e Indireta da União, dos Estados, de economia mista, inclusive subsidiárias, excetuadas as situações listadas pelo art.37, XVI, "a" a "c", da Constituição Federal, caso em que se faz necessária a prévia comprovação, pelo contratado, da compatibilidade de horários.

Obs.: Os títulos obtidos em universidades no exterior deverão ter sua revalidação reconhecida por universidades brasileiras de acordo com a legislação (art. 48, parágrafo 3º da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96).

**1.5 DAS ATRIBUIÇÕES ACADÊMICAS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE:**

1.5.1 Fortalecer o Programa de Pós-graduação em Ciências Naturais (PPGCN), os departamentos acadêmicos e os grupos de pesquisa associados ao programa; contribuir para o fortalecimento das linhas de pesquisa do PPGCN; desenvolver projetos de pesquisa que favoreçam o estabelecimento de colaborações de caráter multidisciplinar; colaborar consistentemente na elaboração de proposta de curso de Doutorado e sua aprovação junto à CAPES.

## 2. DO CALENDÁRIO

FASES DO PROCESSO	DATA
Publicação do Edital	31/03/17
Período das inscrições	01/04/17 a 26/05/17
Homologação das inscrições	31/05/17
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	31/05/17 a 01/06/17
Resposta dos Recursos à Homologação das Inscrições	Até 06/06/17
Análise e arguição do Plano de Trabalho/Projeto de pesquisa e da análise do <i>Curriculum vitae</i> modelo <i>Lattes</i>	08/06/17
Resultado preliminar	Até 13/06/17
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	14/06/17
Resposta dos Recursos ao Resultado Preliminar	Até 20/06/17
Resultado Final	Até 27/06/17
Contratação do primeiro lugar aprovado e convocado	Julho de 2017

## 3. DAS INSCRIÇÕES

### 3.1. Documentos necessários:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I).
- II. Plano de Trabalho devidamente explicitado (Anexo II), incluindo Projeto de pesquisa que estabeleça a sua afinidade com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN).
- III. *Curriculum vitae* modelo *Lattes*, destacando sua produção intelectual dos últimos cinco (5) anos, conforme tabela de pontuação anexa (Anexo III). A pontuação será feita de acordo com área de avaliação do programa (Ciências Ambientais).
- IV. Diploma de doutorado de acordo com a especificação da vaga pelo PPGCN.
- V. Carteira de identidade (RG).
- VI. CPF
- VII. Carteira de Trabalho
- VIII. Comprovante de residência
- IX. Passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.
- X. Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.
- XI. Comprovante de pagamento da inscrição (depósito ou transferência bancária), a ser efetuado no Banco do Brasil, Agência 4687-6, conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária), no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais). **Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.**

### 3.2. Procedimentos para inscrição:

- I. As inscrições serão realizadas pelo interessado, **exclusivamente**, por correspondência eletrônica através do seguinte e-mail: professorvisitanteuern2016@gmail.com, no período de **01/04/17 a 26/05/2017, até às 18h00**.
- II. A efetivação da inscrição se dará por meio da confirmação, via e-mail, da secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PROPEG, dando ciência de sua condição de candidato inscrito no processo de seleção.
- III. Caso o candidato não receba a confirmação de sua inscrição no prazo de 72h, deverá entrar em contato com a secretaria da PROPEG, através do telefone: (84) 3315-2177.
- IV. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos **digitalizados** (formato pdf):

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
- b) Diploma de Doutorado, reconhecido ou revalidado (somente para candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior);
- c) cópia do RG, CPF, Carteira de Trabalho; no caso de estrangeiros, o documento oficial de identidade de estrangeiro no Brasil e respectivo passaporte e visto nacional;
- d) comprovante de residência;
- e) declaração de disponibilidade de tempo para assumir a função
- f) Comprovante de pagamento da inscrição.

V. O candidato deverá enviar, em anexo, os seguintes documentos em formato pdf:

- a) Plano de trabalho, incluindo Projeto de Pesquisa (ANEXO II);
- b) *Curriculum vitae* modelo *Lattes* (conforme item 3.1)

3.3. As inscrições serão homologadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.

3.4. A homologação das inscrições será publicada no portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. A seleção das propostas ocorrerá mediante:

- 4.1.1. Análise e arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa, eliminatório e classificatório;
- 4.1.2. A arguição será de forma presencial no Campus Central em Mossoró.
- 4.1.3. Análise do *Curriculum vitae* modelo *Lattes* do candidato, de caráter classificatório.

#### **5. DA CONSTITUIÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS E COMISSÃO AVALIADORA**

5.1. O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais constituirá uma banca examinadora, formada por três docentes, mediante aprovação do Colegiado;

5.2. A Comissão de Avaliação constituída por membros da Comissão Central da PRORHAE, membros do órgão de lotação solicitante designado pelo respectivo gestor e membros convidados, quando necessário, com o objetivo de planejar, dirigir, coordenar e acompanhar as atividades do processo de seleção em andamento.

5.3. É vedada a participação, na Banca Examinadora e Comissão Avaliadora, de membro:

- I – Cônjuge ou companheiro de candidato, bem como o divorciado ou separado judicialmente ou ex-companheiro de candidato;
- II – Com parentesco em linha reta ou colateral até o terceiro grau inclusive, por consanguinidade, afinidade ou adoção, inclusive relação de tutela ou curatela;
- III – Sócio ou parceiro de candidato em atividade profissional ou que apresente relação de trabalho profissional (empregador, chefe ou empregado);
- IV – Orientador ou co-orientador acadêmico do candidato ou vice-versa nos últimos cinco anos;
- V – Co-autor de trabalho científico;
- VI – Parceiro em qualquer atividade de pesquisa ou extensão com o candidato inscrito no concurso, nos últimos cinco anos.

**ATENÇÃO:** Na ocorrência de um dos impedimentos aqui descritos, o membro será automaticamente substituído por um suplente.

#### **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

6.1 Os candidatos serão aprovados e classificados se obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na análise/arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa.

6.2 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- I - candidato que tenha maior idade;
- II- candidato que tenha maior pontuação atribuída ao *Curriculum vitae* modelo *Lattes*;
- III- candidato com maior pontuação atribuída ao Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa.

#### **7. DOS RESULTADOS**

7.1. Resultado Parcial (RP) compreende duas notas: 1 – Análise e arguição do Plano de Trabalho/Projeto de Pesquisa (NOTA 1); 2-*Curriculum vitae* modelo *Lattes* (NOTA 2). Será publicado em edital próprio, a ser divulgado por meio do portal da UERN ([www.uern.br](http://www.uern.br)) no link seleções.

7.2. O Resultado Final (RF) para a função de Professor Visitante será atribuído por meio do somatório das notas

atribuídas ao Plano de Trabalho/ Projeto de Pesquisa e *Curriculum vitae* modelo *Lattes*, conforme equação abaixo:

$$RF = (4 \times \text{NOTA 1} + 6 \times \text{NOTA 2})/10$$

## 8. DOS RECURSOS

Após a divulgação da homologação das inscrições (item 3.3 e 3.4 deste edital) e da publicação do resultado parcial (item 7.1 deste edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Avaliação, enviado à Secretaria da PROPEG (ANEXO IV), no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da divulgação da homologação das inscrições, quando for o caso e, a partir da divulgação dos resultados parciais, quando for o caso. Os recursos serão julgados pela Banca Examinadora em até 02 (dois) dias úteis e respondidos aos candidatos, individualmente.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O candidato aprovado e convocado em primeiro lugar será contratado no mês de Julho de 2017.

9.2. O resultado da seleção simplificada, objeto deste edital, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período em atendimento às necessidades do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.

9.3. São de responsabilidade do professor visitante estrangeiro as providências e despesas necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no Brasil.

9.4. A documentação dos candidatos não aprovados ficará à disposição dos mesmos, por um período de até 30 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Após esse período, toda documentação relacionada aos candidatos inscritos será destruída.

9.5. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

9.6. O candidato aprovado e nomeado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), de acordo com as necessidades das unidades acadêmicas obedecido à jornada de trabalho.

9.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do EDITAL por conveniência da Administração Pública.

9.8. A Remuneração inicial para Professor Visitante é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, conforme tabela abaixo:

<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>PROFESSOR VISITANTE</b>	<b>R\$: 5.894,71 + 55% adicional por titulação</b>
---------------------	----------------------------	--

9.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, a qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

## 10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairão do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil da divulgação do mesmo. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.2. Pedidos de impugnação deverão ser enviados para o e-mail: professorvisitanteuern2016@gmail.com, na forma de requerimento dirigido ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

## 11. REVOGAÇÃO OU SUSPENSÃO DO EDITAL

11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou suspenso, no todo ou em parte, inclusive

quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral ou conjunta da PROPEG, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Mossoró, 31 de março de 2017.

Profa. Dra. Cíclia Raquel Maia Leite  
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE*  
*Gabinete da Pró-Reitoria*

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)

### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
Data de Nascimento: ____/____/____.	Naturalidade:
Nacionalidade:	Passaporte/RNE:
RG/Emissor:	Data de emissão: ____/____/____.
CPF:	Estado Civil:

### 2. ENDEREÇO

Rua:	
Bairro:	Cidade/UF
CEP:	País:
DDD/Telefone ( )	DDD/Celular ( )
E-mail:	

### 3. FORMAÇÃO

Graduação:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Mestrado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	
Doutorado:	Data de conclusão: ____/____/____.
Instituição:	

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção para o professor visitante da UERN, conforme Edital nº \_\_\_\_/2017, bem como acatar, caso seja selecionado, as normas internas da instituição.

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE*  
*Gabinete da Pró-Reitoria*

## PLANO DE TRABALHO (ANEXO II)

### 1 – Dados do Pesquisador Responsável

Nome:
Titulação/Instituição/Ano:
Área de Atuação:
Endereço Eletrônico:
Telefones:

### 2- Plano de Trabalho:

Campo de Atuação
Resultados, Avanços, Impactos Potenciais Esperados
Projeto de Pesquisa (parte integrante do Plano de Trabalho, constando de introdução/justificativa, objetivos, metodologia, metas e resultados esperados)
Cronograma de Execução das Ações Propostas
Referências



PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE MODELO LATTES (ANEXO III)

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO 2012-2016			
Proponente:			
Área de avaliação da produção científica (CAPES):		<b>CIÊNCIAS AMBIENTAIS</b>	
ITEM		Pontuação padrão	Pontuação individual
<b>TITULAÇÃO</b>			
Experiência Docente Permanente de Programa de Pós-Graduação		120	
Experiência Docente Colaborador de Programa de Pós-Graduação		60	
<b>GRUPO I - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA</b>			
Artigo completo em periódico	Indexado	A1	200
		A2	150
		B1	100
		B2	80
		B3 (teto=3)	60
		B4 (teto=3)	40
		B5 (teto=3)	20
Livro com ISBN		Na área de avaliação, com comprovação do conselho editorial.	40
Capítulo de Livro com ISBN		Na área de avaliação, com comprovação do conselho editorial.	20
<b>GRUPO II – FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE MAIS ATIVIDADES</b>			
Orientação concluída	Doutorado		60
	Mestrado		30
Orientação em andamento	Doutorado		30
	Mestrado		15
Co-Orientação concluída	Doutorado		30
	Mestrado		15
Co-Orientação em andamento	Doutorado		15
	Mestrado		8
Participação em bancas	Doutorado (teto=3)		6
	Mestrado (teto=3)		3
<b>GRUPO III – DE MAIS ATIVIDADES</b>			
Coordenação de projeto de pesquisa em andamento com financiamento externo		100	
Patentes registradas		100	
Registro de software desenvolvido		50	
Editor de periódico científico indexado		20	
Parecerista de artigo para periódicos científicos indexados (teto=3)		10	
Total			





Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEEC  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
*Pró-reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis – PRORHAE*  
*Gabinete da Pró-Reitoria*

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO IV)

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) a Professor Visitante da UERN,  
para atuar no Departamento/Unidade Acadêmica \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_,  
venho requer a reavaliação do processo, sob a seguinte argumentação:

Mossoró-RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA